

## NOVIDADES E PROBLEMAS TAXONÔMICOS EM PLANTAS INVASORAS

HONÓRIO DA COSTA MONTEIRO FILHO  
Professor Catedrático de Botânica Agrícola  
da Escola Nacional de Agronomia.

A taxonomia das plantas ruderais apresenta um interesse extraordinário para a herbicidiologia.

Pela sua plasticidade ecológica, adaptando-se as condições mais variadas, são geralmente espécies de grandes áreas e taxonômicamente constituem "linneons" de extremo polimorfismo.

Em grande número cosmopolitas ou, pelo menos, pantrópicas, tornam-se, a miúdo, invasoras de cultivos e pastagens, e juntamente com muitas endêmicas, constituem êsse complexo fitosociológico, denominado vulgarmente de *erva daninha* ou *mato invasor*.

A diversidade das regiões em que habitam, sendo desta forma componentes de várias floras e flóruas de diferentes países, criam freqüentemente problemas de ordem taxonômica por se tornarem objeto de estudo de botânicos de países vários sem que muitas vezes seja possível um estudo de conjunto. Desta maneira não é raro, muitas delas, terem seus nomes técnicos não atualizados e algumas vezes mesmo estabelecidos sem o apoio do Código Internacional de Nomenclatura Botânica.

Nessa ordem de idéias apresentamos alguns casos que nos foi possível esclarecer, trazendo assim uma contribuição embora insignificante para a solução desses importantes problemas de taxonomia vegetal.

### MALVACEAE

- 1 — *Sida acuta* Burm. Fl. Ind. 147.1762 var. *acuta*.  
Sinonímia: *Sida acuta* Burm. var. *typica* K. Schum. Fl.  
Br. 12(13)325.1891.  
Et. all. sp. auct.  
*Sida horologia* Arr. Cam. ex. Alm. Pinto Dic. Bot. 1873.  
*Sida arrudiana* H. Monteiro Mon. Malv. Bras.  
Sida: 36-37.1936.  
Nome vulgar: Relógio.

Espécie largamente distribuída em tôdas as regiões equatoriais do globo e vastamente representada em todos os principais herbários do mundo. É comuníssima no Brasil, de Pernambuco para o norte, havendo umas raras ocorrências nos Estados do Rio e Guanabara. Em virtude de abrir suas flôres pela manhã, cêrca das 9 horas, é vulgarmente designada pelo nome vulgar de *relógio*.

É preciso não confundir com a espécie de que em seguida nos ocuparemos.

Em trabalho apresentado ao IX Congresso Brasileiro de Botânica, reunido em Fortaleza, em 1958, e ainda inédito tivemos oportunidade de nos ocupar desta espécie e em outro trabalho "Revisão da Secção *Distichifolia* do Gênero *Sida*", também ainda inédito, voltamos a nos referir à mesma tendo então escrito:

"Esta espécie largamente difundida no mundo inteiro, em regiões tropicais, sobretudo nas equatoriais, foi confundida por Schumann e também por Backer em virtude do critério sintético então dominante, fato êste ao qual já nos referimos em trabalho anterior e ao qual aludimos na página 9 dêste estudo.

Êste ponto de vista foi a causa de numerosos êrros e confusões, na determinação dos exemplares, por parte dos botânicos que lhes sucederam. Nós mesmos descrevemos em 1935 como *S. Arrudiana* esta espécie, ao encontrá-la no Nordeste brasileiro, baseado na afirmação de Schumann da não existência no Brasil da sua variedade típica e levando em consideração sua diversidade para a *S. carpinifolia*.

No referido trabalho, separamos a espécie burmaniana da de Linneu f. identificando à primeira a nossa espécie *S. Arrudiana*."

2 — *Sida carpinifolia* L. F. Supp.: 307.1781.

Sinonímia: *Sida acuta* Burm. var. *carpinifolia* (L. F.).

K. Schum. Fl. Br. 12(3):325.1891.

Et. all. sp. auct.

Nome vulgar: Vassoura.

Esta espécie foi identificada por Schumann na Fl. Br. l. c. à *Sida acuta* Burm. rebaixando-a à categoria de mera variedade o que deu motivo a numerosas confusões que ainda persistem, pois, freqüentemente encontramos referências a esta espécie como *Sida acuta* da qual nos ocupamos no tópico precedente.

Há, porém, um critério geográfico que pode fãcilmente separá-las. A *Sida acuta* é sobretudo equatorial e pantrópica enquanto que a *Sida carpinifolia* é brasileira e só ocorre na faixa abaixo do paralelo 10 aproximadamente.

Do trabalho inédito acima referido (Revisão da Secção *Distichifolia* do G. *Sida*), transcrevemos abaixo o seguinte tópico:

"Esta espécie é freqüentíssima no centro e sul do Brasil, sendo um dos componentes mais comuns, junto com a *Sida rhombifolia* L. var. *canariensis* (Willd.) K. Schum. e *S. cordifolia* L., do *Sidetum* das associações ruderais e viárias.

É citada freqüentemente na literatura como *Sida acuta*, em virtude do ponto de vista de Schumann, já aludido, mas, não temos a menor dúvida em considerá-la como espécie distinta, o que aliás também foi o ponto de vista de A. Garcke em 1896, em plena era sintética, onde diz textualmente, referindo-se às opiniões de Schumann e de Baker: “Meiner Ansicht nach geht man übriges zu weit, wenn man *S. acuta* Burm. und *S. carpinifolia* L. f. in eine Art vereinigt, da sich beide sowohl habituell, als nach ihrem Merkmalen, sowie ihrer geographischen Verbreitung sehr gut unterscheiden lassen.” (Na minha opinião avançaram demasiadamente ao considerarem *S. acuta* Burm. e *S. carpinifolia* L. f. como uma só espécie, pois, pelos seus caracteres, assim como, por sua distribuição geográfica, distinguem-se muito bem.”

## LEGUMINOSAE

### 1 — Complexo *Phaseolus semierectus* L.

Este complexo é extremamente difundido na América tropical e Índias Orientais ora como planta indígena ora como cultivada o que já havia assinalado Bentham em Fl. Br. 15(1):190.1859.

Bentham de acôrdo com o espírito sintético que dominou então reuniu quatro “taxa” no seu conceito de *P. semierectus*, atribuindo-lhes a categoria de variedades a saber:

- var. (*Phaseolus semierectus* L.)
- var. *angustifolia* (*P. lathyroides* L.)
- var. *subhastata* (*P. hastaefolius* Mart.)
- var. *nana*

Deixando de lado a var. *nana* da qual não temos encontrado material que nela se enquadre, reconhecemos neste complexo três “taxa” aos quais atribuímos a categoria de espécie facilmente separáveis entre outros caracteres pela forma do folíolo, como poderemos ver abaixo:

- 1 — *Phaseolus semierectus* L. Mant. 1:100.1767.  
Sinonímia: *P. lathyroides* L. var. *semierectus* (L.) Hassl.  
Candollea 1:419.1923.  
Folíolos lato ovais ou sub-rombo-lanceolados.
- 2 — *P. lathyroides* L.  
Sinonímia: *P. semierectus* L. var. *angustifolia* Benth. Fl. Br. 15(1):190.1859.  
Folíolos lineares.
- 3 — *P. hastaefolius* Mart. ex Benth. Ann. Mus. Vend. 2:141.  
Sinonímia: *P. semierectus* L. var. *subhastata* Benth. Fl. Br. 15(1):190.1859.  
Folíolos hastados.

Estas três espécies se encontram na área da Universidade Rural sendo que a segunda é muito freqüente e as outras bem raras.

### SOLANACEAE

- 1 — *Cestrum axillare* Vell. Fl. Flum. 3:101.t.6 1825.  
Lyn. *Cestrum laevigatum* Schlechtd Linnaea 8:58.1832.  
*C. multiflorum* Schott ex Sendt. Fl. Br. 10:216.1846.  
Nomes vulgares: Coirana ou Dama da Noite.

Arbusto ou pequena árvore muito espalhada no Brasil e que tem a denominação vulgar de Coirana ou Dama da Noite, em virtude de suas flôres muito fragrantes serem noturnas.

Sendton em sua monografia sôbre as Solanaceae publicada na Flora Brasiliensis, em 1846, identificou esta espécie com o *Cestrum laevigatum* Schl. e cita como sinônimo *C. axillare* Vell. desprezando assim a prioridade que indiscutivelmente cabia ao nosso botânico brasileiro. Hoje em virtude das taxativas disposições do Código Internacional de Nomenclatura Botânica não é possível ser mantido êsse ponto de vista. Não temos conhecimento de já ter sido anteriormente feita a reabilitação em foco, o que hoje faço sobretudo por se tratar de espécie muito comum sôbre a qual recebemos constantemente material para determinar.

### COMPOSITAE

- 1 — *Vernonia phosphorica* (Vell.) H. Monteiro nov. comb.  
Basonymus: *Chrysocoma phosphorica* Vell. Fl. Flum.  
325.1825.  
Syn. *Vernonia polyanthes* Less. Linnaea 631.1831.  
Nome vulgar: Assa-Peixe.

Espécie vulgaríssima e citada freqüentemente como melífera. Baker na Fl. Br. 6(2):107.1873, cita na sinonímia de *Vernonia polyanthes* Less. a espécie velloziana, em dúvida.

Examinando a descrição da Flora Fluminensis assim como a t. 4 do vol. 8, não tenho dúvida em confirmar a opinião de Baker. Trata-se com efeito da mesma espécie. Surge, porém, o problema nomenclatural do binômio. Segundo o art. 60 do C.I.N.B., não é possível ser mantido o nome de Lessing.

Desta maneira, propomos a nova combinação acima, por não termos conhecimento de que tivesse já anteriormente sido feita. Com efeito o Índex Kewensis e seus suplementos até agora publicados não o registraram.